



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211

tarabai@muramet.com.br

LEI Nº 957/03/9

**DISPÕE SOBRE: ALTERA O VALOR DAS
TAXAS PARA VENDEDOR AMBULANTE,
E PROPAGANDA VOLANTE.**

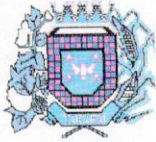
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, faz saber que Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A taxa para vendedor ambulante comercializar produtos, será as constantes da presente Lei:

§ 1º - O valor a ser cobrado pelos produtos constantes da tabela abaixo, será de R\$- 40,00 (quarenta reais) por dia, R\$- 300,00 (trezentos reais por mês) e R\$- 1.200,00 (Um mil e duzentos reais por ano).

T A B E L A

- 01 – Produtos alimentícios, alimentos preparados e bebidas em geral;**
- 02 – Produtos de limpeza domiciliar, vassouras, escovas, espanadores, rodos etc;**
- 03 – Tecidos, roupas feitas (roupas íntimas, meias, gravatas, lenços);**
- 04 – Artefatos plásticos, borrachas e similares;**
- 05 – Louças, panelas, ferragens e congêneres;**
- 06 – Produtos de beleza, toucados e perfumes;**
- 07 – Jóias, relógios, bijuterias;**
- 08 – Móveis, aparelhos elétricos e eletrônicos;**
- 09 – Artesanato em geral;**
- 10 – Comércio de frutas e verduras;**
- 11 – Carnê para sorteios;**
- 12 – Fogos de artifício e artigos carnavalescos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco , 2305 fone/fax – (018)-248-1211

tarabai@muranet.com.br

§ 2º - A taxa para propaganda volante será de R\$- 60,00 (sessenta reais) por dia.

§ 3º - Aos vendedores e produtores do Município de Tarabai, a taxa descrita no “caput” deste Artigo, bem como, a propaganda volante Municipal ficará isentos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de Dezembro de 2003.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária